

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

#### PORTARIA Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Publicado 06/03/2023

Retirado em  
**Olivia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matricula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 E ART. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **EDILEUZA RODRIGUES MEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.224.276.29, em virtude da morte do(a) segurado (a) **JORGE EVALDO DE MEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.714.036.65, matrícula nº 3611 falecido(a) na atividade, sendo devida a pensão a partir de 04 de janeiro de 2023, data do óbito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos seis dias do mês de março de 2023.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021